



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Segunda-feira, 13 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 448B

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Errata	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Segunda-feira, 13 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 448B

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.274/2021

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 1.413 de 19 de outubro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a atender a despesa a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO

01 – GABINETE E DEPENDÊNCIAS R\$

04.122.0002.2.002 4.4.90.52 Equipamentos e Mat. Permanente (99) 2.000,00

04 – DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS

26.782.0008.2.008 3.3.90.30 Material de Consumo (256) 8.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR 10.000,00

Art. 2º - O Crédito adicional suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre pela anulação parcial da dotação a seguir, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

02 – PODER EXECUTIVO

10 – DEPTO DE EDUCAÇÃO – ENSINO SUPERIOR R\$

12.364.0022.2.025 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros PJ (847) 10.000,00

TOTAL DO CRÉDITO A REDUZIR 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Pardinho, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 5652/2021

De 10 de setembro de 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

I – TRANSFERIR, a servidor Sr.ª Marcelo Camargo da Silva, cargo: Motorista II, lotado Setor Samu, para prestar serviços junto a UNIDADE MISTA DE SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Pardinho, 10 de setembro 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 10 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 5653/2021

OBJETO: Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr. Elaine Cristina Sbrugnera.

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Resolve:

Artigo 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12 de Setembro de 2020 a 11 de Setembro de 2021, a servidora: Elaine Cristina Sbrugnera, Cargo: Servente, Lotação: Setor Educação Infantil Creche, compreendendo as referidas férias entre os dias 13 de setembro 2021 a 02 de outubro de 2021 E dez dias de abono pecuniário.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Segunda-feira, 13 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 448B

Página 3 de 4

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 13 de setembro de 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5654/2021

OBJETO: Concede Férias Regulamentares a Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr. Odirlei Pires.

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Resolve:

Artigo 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 20 de Março de 2020 a 19 de Março de 2021, a servidora: Odirei Pires, Cargo: Trabalhador Braçal, Lotação: Serviços Urbanos e Estradas, compreendendo as referidas férias entre os dias 13 de setembro 2021 a 02 de outubro de 2021 E dez dias de abono pecuniário.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 13 de setembro de 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5655/2021 De 13 de Setembro de 2021

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – RESCINDIR, o contrato de trabalho da Sr.^a ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA, CONSELHEIRA

TUTELAR, sob o regime da CLT, lotada no Setor CMDCA.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 13 de Setembro de 2021

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura

Municipal ao 13 de setembro de 2021.

Errata

PORTARIA Nº 5653/2021

OBJETO: Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr(a). Elaine Cristina Sbrugnera.

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Resolve:

Artigo 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12 de Setembro de 2020 a 11 de Setembro de 2021, a servidora: Elaine Cristina Sbrugnera, Cargo: Servente, Lotação: Setor Educação Infantil Creche, compreendendo as referidas férias entre os dias 13 de setembro 2021 a 02 de outubro de 2021 e 10 dias de abono pecuniário.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 13 de setembro de 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5654/2021

OBJETO: Concede Férias Regulamentares o Servidor da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Segunda-feira, 13 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 448B

Página 4 de 4

Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.
Odirlei Pires.

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Resolve:

Artigo 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 20 de Março de 2020 a 19 de Março de 2021, a servidora: Odirlei Pires, Cargo: Trabalhador Braçal, Lotação: Serviços Urbanos e Estradas, compreendendo as referidas férias entre os dias 13 de setembro 2021 a 02 de outubro de 2021 e 10 dias de abono pecuniário.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 13 de setembro de 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal